



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.....	4
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12
ATOS DO LEGISLATIVO	14



VEJA A MATÉRIA COMPLETA EM:
www.vilhena.ro.gov.br

Serviço de Psicologia do Hospital Regional realiza atendimento para profissionais que combatem o novo coronavírus

Mesmo com o fim do mês de janeiro, marcado pela campanha em prol da saúde mental, **as atividades oferecidas continuam**. Além dos atendimentos para os servidores do HRV, a equipe está trabalhando para levar informações e incentivar os profissionais a tomar cuidados para **evitar exaustão mental**.

Secretaria Municipal de Saúde  VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 51.608/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/PMV**”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/PMV
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 497/2021/SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM VIAS URBANAS, NOS SETORES 18, 43 E 82, DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, CONFORME ANEXOS DESTES EDITAIS: PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/ PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Unidade Orçamentária: 09.003 – Setor de Transportes. Função: 15 – Urbanismo. Sub Função: 451 – Infra Estrutura urbana. Programa: 0049 – Desenvolvimento do Município, Projeto Atividade: 2261 – Realização de Obras e Serviços de Infra Estrutura, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Federal: 10900022 – Operações de Créditos Internas – Outros Programas (Tipo 3) e Contrapartida Municipal: 10000000 – Recursos Livres (Tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.611.791,61

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 13 de abril de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 13 de abril de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 03 de março de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 51.608/2021

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020/PMV**

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 51.608/2021), informa que a Tomada de Preços nº 014/2020/PMV, formalizada através do Processo Administrativo nº 4706/2020/SEMOSP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Castração de Animais, local: Setor 08, Quadra 40, Lote 01A, no Município de Vilhena – RO, FOI REVOGADA, bem como os atos dela oriundos, conforme solicitado através do Memorando nº 111/2021/SEMPLAN, datado de 03/03/2021, justificando a identificação de algumas divergências nas planilhas/projeto que comprometem a formalização adequada da propostas na licitação, com base no princípio da Autotutela da Administração Pública, previsto no art. 53, da Lei 9.784/99.

Publique-se 03 de março de 2021.
Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Livro 001 Fls. 83 Vol. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2020**

Processo Administrativo nº. 2928/2020/SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:
04.092.706/0001-81. Contratado: **S & R ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS
LTD.** CNPJ nº 28.400.030/0001-04. Objeto: prorrogação do Contrato

n.º 046/2020, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 178/180, Parecer nº. 078/PGM/2021, despacho nº 25, e Processo Administrativo nº 2928/2020. Valor: **R\$ 45.684,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos e oitenta e quatro reais)**

Data: 15.01.2021.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS**

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico Nº 008/SAAE/2021SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/SAAE/2021SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 70/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2021/SAAE).

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO(MAIOR TAXA DE DESCONTO): 3,67% (Três vírgula sessenta e sete por cento), conforme estabelecido em Termo de Referência (ANEXO I) PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS “8.1. Serão disputados no sistema LICITANET apenas o valor dos serviços de agenciamento.....”).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 05/03/2021 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 18/03/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 18 de março de 2021 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 18 de março de 2021 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 18 de março de 2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** (www.licitanet.com.br). **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cpjsaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 03 de Março de 2021.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

PORTARIA N.º 037/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (trinta) dias ao servidor WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO, matrícula 179, efetivo no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 15/02/2021 a 17/03/2021 com término em 17 de março de 2021, conforme parecer da junta médica do município constante no processo administrativo nº 244/2017/SAAE, fls 23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de março de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 038/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR PAULO GOMES DA SILVA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, por um período de três meses ao servidor PAULO GOMES DA SILVA, matrícula 130, efetivo no cargo de PEDREIRO.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 01/02/2021 a 01/05/2021 com término em 01 de maio de 2021, conforme parecer da junta médica do município constante no processo administrativo nº 50/2018/SAAE, fls 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de março de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 039/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora **LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES**, Detentora do Cargo de Agente Administrativo, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 300, Código 301, Classe E, Referencia Salarial IX, no período De 08 de março de 2021 a 05 de junho de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 251/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 05 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de março de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO 01/2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Trânsito informa que foram relatados e julgados os seguintes processos, referentes às ATAS nº 41, 42, 43 e 44/2020, das sessões ocorridas no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2020:

Nº PROCESSO: 026/2020
RECORRENTE: JOSÉ ARLINDO LEMBRANZI
RELATOR: PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: Tendo tomado conhecimento do recurso apresentado, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO , devido a placa de sinalização ser taxativa quanto a necessidade do uso do cartão para usufruir da vaga preferencial. Portanto mantém-se a penalidade imposta, nos exatos termos da notificação da penalidade de multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador(a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Vilhena, 06 de janeiro de 2021.

CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
 Presidente

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO 02/2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Trânsito informa que foram relatados e julgados os seguintes processos, referentes às ATAS nº 01, 02, 03 e 04, das sessões ocorridas no período de 01º a 31 de janeiro de 2021:

Nº PROCESSO: 001/2021
RECORRENTE: PAULO DA SILVEIRA COUTO
RELATOR: FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO , não acatando os argumentos do requerente, devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00X60100E, vinculado ao veículo de placa OHL7608, mantendo assim a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 002/2021
RECORRENTE: SUELI SANTANA MAGALHÃES
RELATOR: JHONI FIGUEREDO DA CUNHA
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO , devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00WW02026, vinculado ao veículo de placa NDW8776, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 003/2021
RECORRENTE: MANOEL DE OLIVEIRA LOPES
RELATOR: PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO , devido a legislação de trânsito vigente ser taxativa quanto a necessidade de uso do cartão, portanto deve ser mantido todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00WW0201P, vinculado ao veículo de placa NBX4915, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 004/2021
RECORRENTE: JOSÉ ADÃO RODRIGUES VIDAL
RELATOR: FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO

DECISÃO: **CONHEÇO** do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00WZ0306R, vinculado ao veículo de placa OHR8605, devido artigo infringido discorrer sobre a obrigatoriedade do uso do cartão para utilizar as vagas reservadas, sendo assim deve-se manter incólume a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Vilhena, 03 de fevereiro de 2021.

CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
 Presidente

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO 02/2020

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Trânsito informa que foram relatados e julgados os seguintes processos, referentes às ATAS nº21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40/2020, das sessões ocorridas no período de 01 de julho a 30 de novembro de 2020:

Nº PROCESSO: 018/2020
RECORRENTE: CAROLINA RUSSO BORDIN
RELATOR: JHONI FIGUEREDO DA CUNHA
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO , devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00HW0200Q, vinculado ao veículo de placa NEG1414, MANTENDO incólume a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.
Nº PROCESSO: 019/2020
RECORRENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA
RELATOR: FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO , devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00HW02012, vinculado ao veículo de placa AQQ5964, MANTENDO incólume a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.
Nº PROCESSO: 020/2020
RECORRENTE: WEMERSON SOUZA MOURA
RELATOR: PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA
VOTO DO RELATOR: DEFERIDO
DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado, no mérito DOU-LHE PROVIMENTO , devido o Auto de Infração de Trânsito conter erro na tipificação da infração. Portanto, devem ser CANCELADOS todos os efeitos dos Autos de Infração de Trânsito nº P00XA0100D, vinculados ao veículo de placa NDA4627.
Nº PROCESSO: 021/2020
RECORRENTE: LIETE AMARAL RIBEIRO
RELATOR: PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO , devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P014D0102S, vinculado ao veículo de placa NCO3652, MANTENDO incólume a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.
Nº PROCESSO: 022/2020
RECORRENTE: MÔNICA VILMA FERREIRA SILVA
RELATOR: FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO

DECISÃO: **CONHEÇO** do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, devido a falta de abordagem pelo agente da autoridade de trânsito não ensejar nulidade do ato administrativo, devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00HD0302Q, vinculado ao veículo de placa NBX2865, MANTENDO incólume a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 023/2020

RECORRENTE: **EDVALDO FRANCISCO LUPAINI**

RELATOR: **JHONI FIGUEREDO DA CUNHA**

VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: **CONHEÇO** do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, devido o requerente não ter comprovado o estado de insegurança pública que ocorrera na data do fato, devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00HW02012, vinculado ao veículo de placa AQG5964, MANTENDO incólume a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 024/2020

RECORRENTE: **PATRICK VARGAS BARBOSA**

RELATOR: **JHONI FIGUEREDO DA CUNHA**

VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: **NÃO CONHEÇO** do recurso em face da **AUSÊNCIA DE REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE (INTEMPESTIVIDADE)**, devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº 012814, vinculado ao veículo de placa HIP3990, MANTENDO incólume a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 025/2020

RECORRENTE: **RENATA CRISTINA INÁCIO DE FARIAS**

RELATOR: **FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO**

VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: **CONHEÇO** o recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, devendo ser mantido todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00H801011, vinculado ao veículo de placa LUV3967, nos exatos termos da notificação de penalidade. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Vilhena, 17 de dezembro de 2020.

CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
 Presidente

PORTARIA EXTERNA Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Transportes e Trânsito** no uso das atribuições que lhe competem e com fundamento nas leis municipais nº 396/1991, 2.760/2009, 4.338/2016, 5.233/2020, Decreto nº 11.458/2007, Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 e as respectivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a lista de documentos a serem apresentados, pelos **permissionários do serviço de mototaxi**, por ocasião da realização das vistorias:

- 01 – cópia da CNH, categoria A, com no mínimo 2 anos e EAR (exerce atividade remunerada);
- 02 – certidão negativa da justiça estadual de 1ª e 2ª instâncias;
- 03 – certidão negativa da justiça federal de 1ª e 2ª instâncias;
- 04 – comprovante de inscrição e quitação no ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) ou comprovante de inscrição e quitação do MEI (micro Empreendedor Individual/Sebrae);
- 05 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 06 – cópia do CRV (recibo/DUT) em nome do permissionário;
- 07 – cópia do CRLV (doc. de porte obrigatório do veículo) em nome do permissionário, que comprove que o veículo tem menos de 08 (oito) anos de fabricação;
- 08 – certificado válido ou comprovante de inscrição no curso de especialização em condução de passageiros;
- 09 – cópia da apólice de seguro APP, de no mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

10 – comprovante de residência no município de Vilhena, em nome do permissionário ou declaração de endereço com reconhecimento de firma em cartório;

11 – cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (4ª Zona Eleitoral);

12 – atestado médico de saúde física e mental;

13 – certidão do RENAINF dos últimos 12 meses;

14 – cópia da RG e CPF;

15 – duas fotos 3x4;

16 – comprovante de pagamento da taxa de vistoria ou de inscrição e quitação do MEI;

17 – Declaração de que não possui vínculo empregatício com a administração municipal, estadual ou federal;

18 – Outros que a Comissão de Vistoria exigir.

Art. 2º Estabelecer a lista de documentos a serem apresentados, pelos **mototaxistas reservas do serviço de mototaxi**, por ocasião da realização das vistorias:

01 – cópia da CNH, categoria A, com no mínimo 2 anos e EAR (exerce atividade remunerada);

02 – certidão negativa da justiça estadual de 1ª e 2ª instâncias;

03 – certidão negativa da justiça federal de 1ª e 2ª instâncias;

04 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

05 – certificado válido ou comprovante de inscrição no curso de especialização em condução de passageiros;

06 – comprovante de residência no município de Vilhena, em nome do permissionário ou declaração de endereço com reconhecimento de firma em cartório;

07 – cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (4ª Zona Eleitoral);

08 – atestado médico de saúde física e mental;

09 – certidão do RENAINF dos últimos 12 meses;

10 – cópia da RG e CPF;

11 – duas fotos 3x4;

12 – Requerimento do permissionário solicitando a permanência, exclusão ou substituição do mototaxista reserva;

13 – Outros que a Comissão de Vistoria exigir.

Art. 3º Estabelecer a lista de documentos a serem apresentados, pelos **mototaxistas que atuam como “coringas” do serviço de mototaxi**, por ocasião da realização das vistorias:

01 – cópia da CNH, categoria A, com no mínimo 2 anos e EAR (exerce atividade remunerada);

02 – certidão negativa da justiça estadual de 1ª e 2ª instâncias;

03 – certidão negativa da justiça federal de 1ª e 2ª instâncias;

04 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

05 – certificado válido ou comprovante de inscrição no curso de especialização em condução de passageiros;

06 – comprovante de residência no município de Vilhena, em nome do permissionário ou declaração de endereço com reconhecimento de firma em cartório;

07 – cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (4ª Zona Eleitoral);

08 – atestado médico de saúde física e mental;

09 – certidão do RENAINF dos últimos 12 meses;

10 – cópia da RG e CPF;

11 – duas fotos 3x4;

12 – Ofício do coordenador do ponto, solicitando a inclusão ou permanência do mototaxista na condição de coringa;

13 – Outros que a Comissão de Vistoria exigir.

Art. 4º Estabelecer a lista de documentos a serem apresentados, pelos **permissionários do serviço de taxi**, por ocasião da realização das vistorias:

01 – cópia da CNH, categoria, no mínimo B, com no mínimo 2 anos e EAR (exerce atividade remunerada);

02 – certidão negativa da justiça estadual de 1ª e 2ª instâncias;

03 – certidão negativa da justiça federal de 1ª e 2ª instâncias;

04 – comprovante de inscrição e quitação no ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) ou comprovante de inscrição e quitação do MEI (Micro Empreendedor Individual/Sebrae);

05 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

06 – cópia do CRV (recibo/DUT) em nome do permissionário;

07 - cópia do CRLV (doc. de porte obrigatório do veículo) em nome do permissionário, que comprove que o veículo tem menos de 08 (oito) anos de fabricação;

08 – certificado válido ou comprovante de inscrição no curso de especialização em condução de passageiros;

09 – cópia da apólice de seguro APP;

10 – comprovante de residência no município de Vilhena, em nome do permissionário ou declaração de endereço com reconhecimento de firma em cartório;

11 – cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (4ª Zona Eleitoral);

12 – atestado médico de saúde física e mental;

13 – certidão do RENAINF dos últimos 12 meses;

14 – cópia da RG e CPF;

15 – duas fotos 3x4;

16 – comprovante de pagamento da taxa de vistoria ou de inscrição e quitação do MEI;

17 – Outros que a Comissão de Vistoria exigir.

Art. 5º Estabelecer a lista de documentos a serem apresentados, pelos **reservas do serviço de taxi**, por ocasião da realização das vistorias:

01 – Requerimento do permissionário solicitando a permanência ou inclusão do motorista reserva;

02 – cópia da CNH, categoria, no mínimo B, com no mínimo 2 anos e EAR (exerce atividade remunerada);

03 – certidão negativa da justiça estadual de 1ª e 2ª instâncias;

04 – certidão negativa da justiça federal de 1ª e 2ª instâncias;

05 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

06 – certificado válido ou comprovante de inscrição no curso de especialização em condução de passageiros;

07 – comprovante de residência no município de Vilhena, em nome do permissionário ou declaração de endereço com reconhecimento de firma em cartório;

08 – cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (4ª Zona Eleitoral);

09 – atestado médico de saúde física e mental;

10 – certidão do RENAINF dos últimos 12 meses;

11 – cópia da RG e CPF;

12 – duas fotos 3x4;

13 – Taxa da Semtran;

14 – Outros que a Comissão de Vistoria exigir.

Art. 6º Estabelecer a lista de documentos a serem apresentados, pelos **motoristas de aplicativo**, por ocasião da realização das vistorias:

01 – cópia da CNH, categoria, no mínimo B, com no mínimo 2 anos e EAR (exerce atividade remunerada);

02 – certidão negativa da justiça estadual de 1ª e 2ª instâncias;

03 – certidão negativa da justiça federal de 1ª e 2ª instâncias;

04 – comprovante de inscrição e quitação no ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) ou comprovante de inscrição e quitação do MEI (micro Empreendedor Individual/Sebrae);

05 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

06 – cópia do CRV (recibo/DUT) em nome do permissionário ou comprovante do contrato de aluguel;

07 - cópia do CRLV (doc. de porte obrigatório do veículo) em nome do permissionário ou alugado, que comprove que o veículo tem menos de 10 (dez) anos de fabricação;

08 – cópia da apólice de seguro APP;

09 – comprovante de residência no município de Vilhena, em nome do autorizado ou declaração de endereço com reconhecimento de firma em cartório;

10 – cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (4ª Zona Eleitoral);

11 – atestado médico de saúde física e mental;

12 – certidão do RENAINF dos últimos 12 meses;

13 – cópia da RG e CPF;

14 - Comprovante de inscrição e regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na condição de contribuinte individual;

15 – duas fotos 3x4;

16 - Termo de compromisso da prestação do tratado nesta Lei, somente mediante a vinculação à uma ETT cadastrada junto a Semtran;

17 – comprovante de pagamento da taxa de vistoria ou de inscrição e quitação do MEI;

18 - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

19 – Outros que a Comissão de Vistoria exigir.

Art. 7º Estabelecer a lista de documentos a serem apresentados, pelos **motoristas reservas de aplicativo**, por ocasião da realização das vistorias:

01 – Requerimento do autorizado;

02 – cópia da CNH, categoria, no mínimo B, com no mínimo 2 anos e EAR (exerce atividade remunerada);

03 – certidão negativa da justiça estadual de 1ª e 2ª instâncias;

04 – certidão negativa da justiça federal de 1ª e 2ª instâncias;

- 05 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 06 – comprovante de residência no município de Vilhena, em nome do reserva ou declaração de endereço com reconhecimento de firma em cartório;
 07 – cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (4ª Zona Eleitoral);
 08 – atestado médico de saúde física e mental;
 09 – certidão do RENAINF dos últimos 12 meses;
 10 – cópia da RG e CPF;
 11 - Comprovante de inscrição e regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na condição de contribuinte individual;
 12 – duas fotos 3x4;
 13 - Termo de compromisso da prestação do tratado nesta Lei, somente mediante a vinculação à uma ETT cadastrada junto a Semtran;
 14 - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
 15 – Outros que a Comissão de Vistoria exigir.

Art. 8º Estabelecer a lista de documentos a serem apresentados, pelos **permissionários de van escolar**, por ocasião da realização das vistorias:

- 01 – cópia da CNH, categoria D ou E e EAR (exerce atividade remunerada);
 02 – certidão negativa da justiça estadual de 1ª e 2ª instâncias;
 03 – certidão negativa da justiça federal de 1ª e 2ª instâncias;
 04 – comprovante de inscrição e quitação no ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) ou comprovante de inscrição e quitação do MEI (micro Empreendedor Individual/Sebrae);
 05 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 06 – cópia do CRV (recibo/DUT) em nome do permissionário ou comprovante de aluguel;
 07 - cópia do CRLV (doc. de porte obrigatório do veículo) em nome do permissionário ou aluguel, que comprove que o veículo tem menos de 18 (dezoito) anos de fabricação;
 08 – certificado válido ou comprovante de inscrição no curso de especialização em condução de transporte escolar;
 09 – cópia da apólice de seguro APP;
 10 – comprovante de residência no município de Vilhena, em nome do permissionário ou declaração de endereço com reconhecimento de firma em cartório;
 11 – cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (4ª Zona Eleitoral);
 12 – atestado médico de saúde física e mental;
 13 – certidão do RENAINF dos últimos 12 meses;
 14 – cópia da RG e CPF;
 15 – duas fotos 3x4;
 16 – Outros que a Comissão de Vistoria exigir.

Art. 9º Estabelecer a lista de documentos a serem apresentados, pelos **motoristas reservas de van escolar**, por ocasião da realização das vistorias:

- 01 – cópia da CNH, categoria D ou E c/ EAR (exerce atividade remunerada);
 02 – certidão negativa da justiça estadual de 1ª e 2ª instâncias;
 03 – certidão negativa da justiça federal de 1ª e 2ª instâncias;
 04 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 05 – certificado válido ou comprovante de inscrição no curso de especialização em condução de transporte escolar;
 06 – comprovante de residência no município de Vilhena, em nome do motorista reserva ou declaração de endereço com reconhecimento de forma em cartório;
 07 – cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (4ª Zona Eleitoral);
 08 – atestado médico de saúde física e mental;
 09 – certidão do RENAINF dos últimos 12 meses;
 10 – cópia da RG e CPF;
 11 – duas fotos 3x4;
 12 – Outros que a Comissão de Vistoria exigir.

Art. 10 Os documentos listados nos artigos anteriores deverão ser apresentados à Semtran, em cópias acompanhadas dos originais para conferência ou em cópias autenticadas em cartório.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Teixeira da Silva
 Secretário Adjunto

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 706/2020/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/SEMUS/2020 (Edital publicado no DOV nº 3009 em 02/07/2020, Resultado Final publicado no DOV 3017 de 13/07/2020 e homologação do resultado final publicado no DOV 3019 de 15/07/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 913/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao candidato GIOVANNI CAMILO DA SILVA.

Nome	CPF	Pontuação	Classificação
ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS DAYANA MARQUES	023.066.481-40	2,00	23º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade (RG);
- 02 cópias autenticadas do CPF;

- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 04 de março de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, Processo Administrativo nº. 413/2021 – FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CNPJ: 20.964.715/0001-71. Credenciada: ADEMILSON DE GOUVEA SILVA EIRELI – ME. CNPJ nº 23.066.283/0001-70; Objeto: Prestação de Serviços Funerários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/ Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Projeto Básico e Chamamento Público n.º 001/2021/FMAS. Os serviços serão prestados em sistema de plantão e deverão ocorrer de acordo com a Lei Municipal nº 2.381/2008 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 43.137/2018. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 03.03.2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, Processo Administrativo nº. 413/2021 – FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CNPJ: 20.964.715/0001-71. Credenciada: FUNERÁRIA VILHENA LTDA. CNPJ nº 05.771.340/0001-30; Objeto: Prestação de Serviços Funerários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/ Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Projeto Básico e Chamamento Público n.º 001/2021/FMAS. Os serviços serão prestados em sistema de plantão e deverão ocorrer de acordo com a Lei Municipal nº 2.381/2008 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 43.137/2018. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 03.03.2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, Processo Administrativo nº. 413/2021 – FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CNPJ: 20.964.715/0001-71. Credenciada: J. PACHECO DA SILVA – ME. CNPJ nº 03.011.999/0001-62; Objeto: Prestação de Serviços Funerários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/ Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Projeto Básico e Chamamento Público n.º 001/2021/FMAS. Os serviços serão prestados em sistema de plantão e deverão ocorrer de acordo com a Lei Municipal nº 2.381/2008 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 43.137/2018. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 03.03.2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, Processo Administrativo nº. 413/2021 – FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CNPJ: 20.964.715/0001-71. Credenciada: L. G. CIRILO SILVA – ME. CNPJ nº 02.716.436/0001-07; Objeto: Prestação de Serviços Funerários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/ Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Projeto Básico e Chamamento Público n.º 001/2021/FMAS. Os serviços serão prestados em sistema de plantão e deverão ocorrer de acordo com a Lei Municipal nº 2.381/2008 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 43.137/2018. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 03.03.2021.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, Processo Administrativo nº. 413/2021 – FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CNPJ: 20.964.715/0001-71. Credenciada: J. A. SERVIÇOS FUNERÁRIOS – LTDA . CNPJ nº 36.310.439/0001-68; Objeto: Prestação de Serviços Funerários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/ Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Projeto Básico e Chamamento Público n.º 001/2021/FMAS. Os serviços serão prestados em sistema de plantão e deverão ocorrer de acordo com a Lei Municipal nº 2.381/2008 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 43.137/2018. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 03.03.2021.

SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 05/01/2021 PROTOCOLO: 155 / 2021 PROCESSO: 1182

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

Pagamento de empresa especializada nos serviços de telecomunicações, serviços de longa distância nacional, inter-regional para todas as regiões nacionais, incluindo as ligações de fixo para fixo e móveis, para uso nos setores da Secretaria de Planejamento.

JUSTIFICATIVA

Considerando o uso diário dos serviços de telecomunicações, atividades do poder público, se faz necessária o pagamento de tal serviço impar prestado ao município.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	2,500.0000	2,500.00

Total: 2,500.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54 / 2021**Natureza: Normal****DATA:** 03/03/2021 **PROTOCOLO:** 1227 / 2021 **PROCESSO:** 1181**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA**CNPJ:** 00.360.305/0001-04**Insc. Estadual:****Endereço:** QUADRA 04 LOTE 3/4, S/N**Bairro:** SETOR BANCARIO SUL **Cidade:** BRASILIA - DF**CEP:** 70.770-901**Telefone:****OBJETO**

Prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos; e Acompanhamento de Obra, no âmbito do CAIXA Políticas Públicas

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	90026	Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos; e Acompanhamento de Obra, no âmbito do CAIXA Políticas Públicas	UND	1.00	54,462.1300	54,462.13

Total: 54,462.13**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3181

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA FINANCEIRA

PORTARIA Nº 085/2021

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NO MÊS DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Quantidade de Diárias	Valor unitário	Motivo
Pedro Jose Alves Sanches	01/2021	32/2021	21/02/2021	26/02/2021	Brasília/DF	5	R\$ 700,00	Acompanhar o Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru em busca de Emenda Parlamentar e reunião com a Bancada Federal.
Alexandre Serafim Damasceno	02/2021	33/2021	21/02/2021	26/02/2021	Brasília/DF	5	R\$ 700,00	Acompanhar o Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru em busca de Emenda Parlamentar, reuniões e visitar os gabinetes dos Deputados e Senadores Federais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA FINANCEIRA

Ademir alves	03/2021	34/2021	21/02/2021	26/02/2021	Brasília/DF	5	R\$ 700,00	Reunião com a Bancada Federal, a fim de viabilizar recursos financeiros através de Emendas Parlamentares, para o nosso município de Vilhena. Visita ao Senador Marcos Rogério e Confúcio Moura, para solicitar recursos financeiros.
Jose Francisco do Nascimento	04/2021	35/2021	21/02/2021	26/02/2021	Brasília/DF	5	R\$700,00	Acompanhar o Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru em busca de Emenda Parlamentar e reunião com a Bancada Federal.
Vivian Repessold	05/2021	36/2021	21/02/2021	26/02/2021	Brasília/DF	5	R\$ 700,00	Acompanhar o Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru em busca de Emenda Parlamentar e reunião com a Bancada Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 02 de março de 2021.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

L.N.T

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020/CVMV

A pregoeira da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, designada por meio da Portaria 113/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA DO PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº 004/2021/CVMV, do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, tendo como objeto, a Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e ferramentas de informática, sendo o seguinte PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO:

PROPOSTAS: A partir do dia 04/03/2021

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15 de março de 2020, às 9:00 (Horário de Brasília – DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de março de 2020, às 09:10 (Horário de Brasília-DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de março de 2020, às 09:30 (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PREÇO: 15 de março de 2020, às 09:40 (Horário de Brasília-DF).

O Edital de Licitação e todos os elementos integrantes, encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena: vilhena.ro.leg.br, bem como no sítio eletrônico www.licitanet.com.br, podendo também ser retirado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 4308, Bairro Jardim América, CEP 76.980-706, Fone: (0xx) 69 3322-4333, ou ainda, solicitar a íntegra do Edital através do e-mail: cpl@vilhena.ro.leg.br.

Vilhena/RO, 04 de março de 2021.

Publique-se

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 113/2019

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**